

**PROJETO DE LEI N.º 5.466-A, DE 2019**  
**(Da Sra. Joenia Wapichana)**

Institui o Dia dos Povos Indígenas; tendo parecer da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, pela aprovação (relator: DEP. PATRUS ANANIAS).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
DIREITOS HUMANOS E MINORIAS;  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA**  
**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS**

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 5.466, de 2019, de autoria da nobre Deputada Joenia Wapichana, institui o dia 19 de abril como “Dia dos Povos Indígenas” mudando a expressão “Dia do Índio”, criado pelo Decreto-Lei nº 5.540, de 2 de junho de 1943, que é revogado.

Segundo a autora, a alteração objetiva atualizar para uma nomenclatura mais respeitosa e mais identificada com as comunidades indígenas a justa homenagem que é prestada a elas nessa data.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

A proposição tramita em regime ordinário, foi distribuída para apreciação conclusiva por esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, e pelas Comissões de Cultura e de Constituição, Justiça e de Cidadania

**II - VOTO DO RELATOR**

Cabe a esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias analisar o Projeto de Lei nº 5.466, de 2019, com fulcro no art. 32, VIII, e, por tratar de assunto referente aos índios e às comunidades indígenas.

Nesse sentido, consideramos meritória a proposição, por buscar ressignificar a homenagem prestada aos povos indígenas no dia 19 de abril. Afinal, inegável o valor dos povos indígenas para a formação da sociedade brasileira, assim como a necessidade de se reconhecer seus direitos, fortalecer suas identidades, línguas e religiões.

Entendemos que renomear o dia do ano destinado a, de forma simbólica, ressaltar a importância dos povos indígenas para a sociedade brasileira é uma maneira de assumir a importância da coletividade na organização social desses povos. Como bem ressalta a autora, é uma forma de lembrarmos a particular contribuição dada pelos povos indígenas à diversidade cultural, à harmonia social e ecológica da humanidade.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.466, de 2019, e conclamamos os nobres Pares a idêntico posicionamento.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2019.

Deputado PATRUS ANANIAS  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 5.466/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Patrus Ananias.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Helder Salomão - Presidente, Padre João e Túlio Gadêlha - Vice-Presidentes, Abílio Santana, Bia Cavassa, Delegado Éder Mauro, Eli Borges, Erika Kokay, José Medeiros, Márcio Jerry, Frei Anastacio Ribeiro, Julio Cesar Ribeiro, Margarete Coelho, Patrus Ananias e Rogério Correia .

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2019.

Deputado HELDER SALOMÃO  
Presidente